

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA ELETRÔNICA “SOLUÇÕES ZÊNITE”

CONTRATANTE:
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE
GOIÁS – IPASGO

ELABORAÇÃO:
NATALIA FURTADO MAIA

INTERESSADO:
PROCURADORIA SETORIAL

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
NATALIA FURTADO MAIA
CHEFE DA PROCURADORIA SETORIAL

JANEIRO/2020

NFM

1. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição é de extrema utilidade para a Procuradoria Setorial, em atendimento às solicitações das unidades do IPASGO em todo o Estado de Goiás, pois é da competência desta Especializada a análise de processos e a emissão de pareceres, a orientação quanto à interpretação e aplicação das leis, a representação em juízo ou fora dele.

Com isso, espera-se suprir a ausência de livros físicos, haja vista, que as últimas obras para utilização nesta Procuradoria foram adquiridas no ano de 2010.

Optou-se por esta forma de contratação por permitir maior segurança e celeridade no desempenho das funções de mister desta Especializada. Além do fato de que a legislação e as matérias são atualizadas em tempo real, diferentemente dos livros físicos, que rapidamente se tornam obsoletos.

Com isso se resolve outro problema, qual seja, a dificuldade de guarda/arquivamento das obras em meio físico.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em matéria de contratação pública e assuntos correlatos à gestão pública. Frente a essa necessidade, apresenta-se a ferramenta eletrônica “*Soluções Zênite*”, que contém recursos específicos voltados para a necessidade da Administração, quais sejam: *doutrina, lei anotada, perguntas e respostas, casos práticos, tribunais de contas, legislações, judiciário, modelos e manuais, revista zênite ILC, blogs e vídeos.*

Trata-se de ferramenta eletrônica inédita e exclusiva no mercado. Desenvolvida pela empresa Zênite, conta com um sistema sofisticado e organizado, capaz de facilitar o dia a dia daqueles que têm as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 como permanentes fontes de pesquisa.

Na atualidade, temos um acesso grande de informação, mas nem sempre a busca por respostas é eficiente. Assim sendo, faz-se necessário o auxílio de uma ferramenta que disponibiliza o acervo completo sobre contratação pública, a fim de contribuir sensivelmente para a qualidade das manifestações proferidas por esta Procuradoria.

2. OBJETIVOS

- Aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços prestados pela Procuradoria Setorial;
- Suprir a ausência de livros físicos que se tornam obsoletos;
- Atualização em tempo real das obras atinentes à licitações e contratos administrativos;
- Desnecessidade de guarda/arquivamento das obras em meio físico;

3. DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) acesso da ferramenta eletrônica denominada “*Soluções Zênite*”, compreendendo os seguintes serviços: acesso ao *Zênite Fácil*; orientação por escrito em licitações e contratos; e, encontro anual com a consultoria Zênite, conforme proposta em anexo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Trata-se de ferramenta eletrônica exclusiva no mercado, desenvolvida pela Zênite, contendo um sistema de pesquisa inteligente sobre licitações e contratos administrativos, que inclui: *doutrina, lei anotada, perguntas e respostas, casos práticos, tribunais de contas, legislações, judiciário, modelos e manuais, revista zênite ILC, blogs, vídeos e conteúdo para download.*

4.1. Planilha descritiva

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	ACESSO AO ZÊNITE FÁCIL	1	R\$ 7.548,00
2	ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	12	R\$ 6.672,00
3	ENCONTRO ANUAL COM A CONSULTORIA ZÊNITE	1	R\$ 0,00

5. DO LOCAL DA ENTREGA DO BEM

Os acessos aos conteúdos das ferramentas “*Soluções Zênite*”, serão efetuados através do Portal da Zênite (www.zenite.com.br), na área exclusiva, bastando digitar os logins e as senhas disponibilizados após contratação efetiva e emissão de nota fiscal correspondente.

6. DA DURAÇÃO

O acesso ao conteúdo da ferramenta eletrônica “*Soluções Zênite*”, ocorre exclusivamente durante o período da vigência contratual (doze meses), com possibilidade de prorrogação conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

7. DO VALOR

Para o acesso à ferramenta “*Soluções Zênite*”, compreendendo os seguintes serviços: acesso ao *Zênite Fácil*; orientação por escrito em licitações e contratos e encontro anual com a consultoria Zênite, o IPASGO pagará uma quantia de **RS 14.220,00** (quatorze mil, duzentos e vinte reais), pelo período de doze meses, conforme proposta em anexo.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto contratado.

8.2. Comunicar a contratada quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço prestado, objeto deste Termo de Referência.

8.3. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do recebimento da nota fiscal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições.
- 9.2. Emissão de Nota Fiscal, na qual deve constar as indicações referentes ao objeto e prazo de validade.
- 9.3. Prestar suporte técnico ao usuário do serviço contratado durante período da vigência contratual.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal.

11. GESTOR DO CONTRATO

A responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto de aquisição descrito no presente Termo de Referência é a Chefe da Procuradoria Setorial, **Natália Furtado Maia**.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado, além das sanções referidas no art. 78 da Estadual nº 17.928/2012, à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do produto ou serviço não realizado.

c) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado do objeto, por dia subsequente ao 30º.

12.2 - A multa que se refere o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual nº 17.928/2012.

12.3 – A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 06 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de 02 (duas) penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do serviço ou do fornecimento do produto;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço ou fornecimento de produto sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.4 – O contratado que praticar infração prevista no art. 81, inciso III, da Lei Estadual nº 17.928/2012, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a administração estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

44m

12.5 – Qualquer penalidade aplicada ao contratado deverá ser informada, imediatamente, à unidade gestora de serviço de registro cadastral.

18.6 – Antes da aplicação de qualquer penalidade, fica assegurado à Contratada o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa.

Goiânia, 27 de Janeiro de 2020.

Natália Furtado
Natália Furtado Maia

Chefe da Procuradoria Setorial

Natália Furtado Maia
Procuradora do Estado
Chefe Procuradoria Setorial
IPASGO

Natália Furtado Maia
Procuradora do Estado
Chefe Procuradoria Setorial
IPASGO